

PROCESSO Nº 23411.009444/2020-26

CONTRATO Nº 31/2020

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS – ALMOXARIFADO VIRTUAL.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Pró-reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, SIAPE 1367166, designado pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR no 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.746.938/0001-43, com sede na Rua José Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601, Galpão 32, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.843-400, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, de acordo com a representação legal que lhe é por Contrato Social.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.009444/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almojarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, em unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, para suprimento de materiais de consumo administrativo e de ensino (no que couber), por meio de Sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência de Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020 (UASG 158137), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR, o prazo de vigência do Contrato nº. 31/2020, por 12 (doze) meses contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/10/2022 a 26/10/2023, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanecerá em R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

2.2. Objeto da contratação:

IFPR		Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado Ano (R\$)*
		200,00	1.284.000,00
UASG	UF	Local de entrega	Quantidade estimada
158009 - IFPR	PR	CAMPUS ARAPONGAS	17
		CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	296
		CAMPUS ASTORGA	0
		CAMPUS BARRAÇÃO	28
		CAMPUS CAMPO LARGO	424
		CAMPUS CAPANEMA	130
		CAMPUS CASCAVEL	198
		CAMPUS COLOMBO	180
		CAMPUS CORONEL VIVIDA	11
		CAMPUS CURITIBA	498
		CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	432
		CAMPUS GOIOERÊ	25
		CAMPUS IRATI	298
		CAMPUS IVAIPORÃ	217
		CAMPUS JACAREZINHO	0
		CAMPUS JAGUARIAÍVA	217
		CAMPUS LONDRINA	141
CAMPUS PALMAS	957		
CAMPUS PARANAGUÁ	364		
CAMPUS PARANAÍ	250		

	CAMPUS PINHAIS	80
	CAMPUS PITANGA	74
	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	72
	CAMPUS TELÊMACO BORBA	596
	CAMPUS UMUARAMA	446
	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	164
	REITORIA	305
	EAD	0
TOTAL ESTIMADO DE PEDIDOS ANO		6420
* diferença com o TR devido arredondamento do número de pedidos		

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº31/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: LFUNCP100N

Nota de Empenho: 2022NE000120

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>GUTEMBERG RIBEIRO</p> <p>Pró-Reitor de Administração</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>CESAR LEANDRO FOLLE</p> <p>Representante Legal</p> <p>BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA</p>